

**CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**  
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900  
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19  
e-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)  
Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2022**

**Pregão n.º 04/2022**

**Processo Administrativo nº 17/2022**

Aos 16 dias do mês de setembro de 2022, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO, com endereço na Rua Dom Pedro II, 385 – Centro, Salto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 48.986.798/0001-19 representada por seu Presidente Cícero Granjeiro Landim, portador da cédula de identidade RG n.º 13.516.788-7 SSP/SP e do CPF/MF nº 346.667.293-72, neste ato denominada simplesmente CÂMARA, responsável pelo Pregão acima descrito, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 12 de setembro de 2022, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta CÂMARA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecer água mineral, potável, não gasosa, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Salto, em conformidade com o estabelecido no anexo I – Termo de Referência deste Edital.

**FORNECEDOR:** AGUA BOA DUGRI LTDA

**ENDEREÇO:** Rodovia Prefeitura Hilário Ferrari, nº 10.100 – Sala 01-

**BAIRRO:** Pedregulho

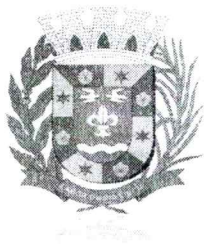
**CIDADE:** Itu **ESTADO:** SP **CEP:** 13.312-000

**TELEFONE:** 11-4013 0416 **CEL :** 11- 99547 1310 **CPF/CNPJ:** 23.282.454/0001-06

**EMAIL PARA EFETUAR OS PEDIDOS:** [contato@aguafonteprimaver.com.br](mailto:contato@aguafonteprimaver.com.br)

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR

**PRAZO DE ENTREGA:** - 07 (SETE) DIAS ÚTEIS

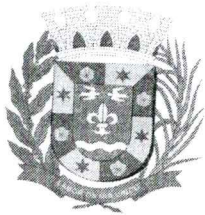


**CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**  
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900  
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19  
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br  
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

**Itens Registrados:**

Item	Qtde	Unid.	Descrição e marca	Valor R\$ unitário	Valor R\$ total
1	730	Caixa	Água Mineral, Natural sem gás; com Embalagem Primária Copo 48 Polietileno lacrado com tampa copos aluminizada; embalagem de 200 secundária em caixas de ml papelão reforçado, com 48 (quarenta e oito) copos plásticos envasados com 200 (duzentos) ml cada copo, livres de quaisquer tipos de resíduos e/ou sujidades, com prazo de validade de no mínimo 6 meses da data de entrega, legivelmente impressos nos copos ou tampas e nas caixas.  Marca : primavera	R\$ 26,50	R\$ 19.345,00
2	120	Galão de 20 litros	Água Mineral, Natural, Potável e não gasosa, envasada em galões plásticos (com validade mínima de 6 meses), com 20(vinte) Litros, com fornecimento dos galões em comodato.  Marca: Primavera	R\$ 9,00	R\$ 1.080,00



**CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**  
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900  
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19  
e-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)  
Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:**

- 2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão n.º 04/2022.
- 2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
- 2.3 - Ao ser solicitado, emitido o empenho, e processada a solicitação de entrega, a empresa detentora do item na ata deverá providenciar a entrega em prazo não superior a 07(Sete) dias úteis.
- 2.3 - O fato do preço registrado não obriga a Câmara a efetivar a contratação.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Câmara adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a CÂMARA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

- 4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a CÂMARA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- 4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua publicação.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, que é condição





**CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**  
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900  
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19  
e-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)  
Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

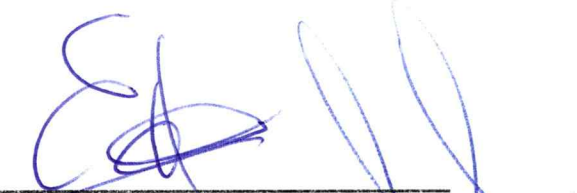
indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, e será repetida trimestralmente, conforme legislação.


**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de SALTO, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

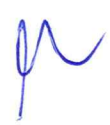
ASSINATURAS

  
\_\_\_\_\_  
**CÍCERO GRANJEIRO LANDIM**  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
**AGUA BOA DUGRI LTDA**

  
\_\_\_\_\_  
**TESTEMUNHA 1**  
Nome **Daniele Momesso**  
RG **21.971.219-0**

  
\_\_\_\_\_  
**TESTEMUNHA 2**  
Nome **Elio Padovan Junior**  
RG **22.078.467-0**





**CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**  
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900  
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19  
e-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)  
Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2022**

**Pregão n.º 04/2022**

**Processo Administrativo nº 17/2022**

Aos 16 dias do mês de setembro de 2022, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO, com endereço na Rua Dom Pedro II, 385 – Centro, Salto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 48.986.798/0001-19 representada por seu Presidente Cícero Granjeiro Landim, portador da cédula de identidade RG n.º 13.516.788-7 SSP/SP e do CPF/MF nº 346.667.293-72, neste ato denominada simplesmente CÂMARA, responsável pelo Pregão acima descrito, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 12 de setembro de 2022, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta CÂMARA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecer água mineral, potável, não gasosa, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Salto, em conformidade com o estabelecido no anexo I – Termo de Referência deste Edital.

**FORNECEDOR:** AGUA BOA DUGRI LTDA

**ENDEREÇO:** Rodovia Prefeitura Hilário Ferrari, nº 10.100 – Sala 01-

**BAIRRO:** Pedregulho

**CIDADE:** Itu **ESTADO:** SP **CEP:** 13.312-000

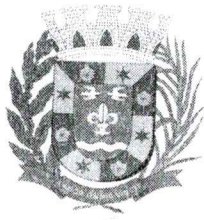
**TELEFONE:** 11-4013 0416 **CEL :** 11- 99547 1310

**CPF/CNPJ:** 23.282.454/0001-06

**EMAIL PARA EFETUAR OS PEDIDOS:** [contato@aguafonteprimaver.com.br](mailto:contato@aguafonteprimaver.com.br)

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR

**PRAZO DE ENTREGA:** - 07 (SETE) DIAS ÚTEIS



**CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**  
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900  
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19  
e-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)  
Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

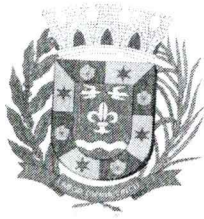
**Itens Registrados:**

Item	Qtde	Unid.	Descrição e marca	Valor R\$ unitário	Valor R\$ total
1	730	Caixa	Água Mineral, Natural sem gás; com Embalagem Primária Copo 48 Polietileno lacrado com tampa copos aluminizada; embalagem secundária em caixas de 200 ml papelão reforçado, com 48 (quarenta e oito) copos plásticos envasados com 200 (duzentos) ml cada copo, livres de quaisquer tipos de resíduos e/ou sujidades, com prazo de validade de no mínimo 6 meses da data de entrega, legivelmente impressos nos copos ou tampas e nas caixas.  Marca : primavera	R\$ 26,50	R\$ 19.345,00
2	120	Galão de 20 litros	Água Mineral, Natural, Potável e não gasosa, envasada em galões plásticos (com validade mínima de 6 meses), com 20(vinte) Litros, com fornecimento dos galões em comodato.  Marca: Primavera	R\$ 9,00	R\$ 1.080,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





**CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**  
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900  
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19  
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br  
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:**

- 2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão n.º 04/2022.
- 2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
- 2.3 - Ao ser solicitado, emitido o empenho, e processada a solicitação de entrega, a empresa detentora do item na ata deverá providenciar a entrega em prazo não superior a 07(Sete) dias úteis.
- 2.3 - O fato do preço registrado não obriga a Câmara a efetivar a contratação.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Câmara adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a CÂMARA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

- 4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a CÂMARA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- 4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua publicação.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, que é condição



## CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900

Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19

e-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

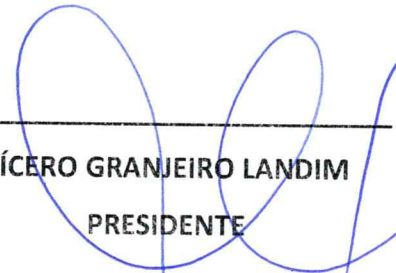
Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

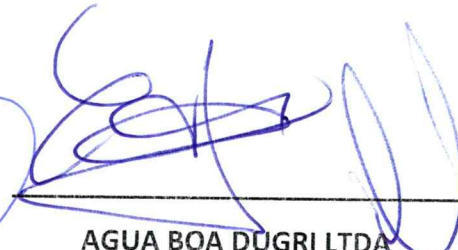
indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, e será repetida trimestralmente, conforme legislação.


**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de SALTO, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

### ASSINATURAS

  
\_\_\_\_\_  
**CÍCERO GRANJEIRO LANDIM**  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
**AGUA BOA DUGRI LTDA**

  
\_\_\_\_\_  
**TESTEMUNHA 1 Daniela Monesio**  
Nome *Daniela Monesio*  
RG 21971219-0

  
\_\_\_\_\_  
**TESTEMUNHA 2 Eno Padovan Junior**  
Nome *Eno Padovan Junior*  
RG 22407-846-k